

Ano 2016, Edição n.º 3531 - Crato (CE), Quinta-feira 15 de Setembro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3531 - Crato (CE), Quinta-feira 15 de Setembro de 2016.

**EDITAL**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 245, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, por seu Conselho de Administração, nos termos do Art. 7º, inciso I e Art. 12º, inciso II do Estatuto Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral extraordinária que será realizada em 23 de Setembro do corrente ano, às 08:30h em primeira chamada e às 09:30h em segunda chamada, na sede da empresa, para as seguintes deliberações: a priori tratará da nomeação da nova diretora Comercial Tesoureira da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, em segunda ordem dos assuntos que forem sugeridos na ordem do dia, estando justo e perfeito que seja o presente fixado no átrio da SAAEC, além de dada a publicidade necessária nos termos exigidos pelo Estatuto. Cumpre-se, Crato/CE, 15 de Setembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Presidente do Conselho de Administração  
 José Yarley de Brito Gonçalves  
 Diretor Presidente da SAAEC

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 2013.08.27.6, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 2013.08.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA (SOFTWARE) PARA A GESTÃO DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE DOCUMENTOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 04 (quatro) meses.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO  
 CONTRATADO: VALDIR SILVEIRA JUNIOR - ME  
 Crato/CE, 25 de Agosto de 2016.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Segundo Termo Aditivo aos Contratos n° 2013.08.20.1, 2013.08.20.2, 2013.08.20.3, 2013.08.20.4, decorrentes da Tomada de Preço N° 2013.07.12.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
 CONTRATADO: A.S PAIVA FILHO – ME  
 Crato-CE, 15 de Agosto de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 2016.08.19.1 – PREGÃO PRESENCIA N° 2016.04.19.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do contrato R\$ 26.150,00(vinte e seis mil cento e cinquenta reais) Dotações Orçamentárias –1201.04.122.0002.2.071, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Gabinete do Prefeito, representado pelo Sr. Cristiano Meira Leitão e do outro lado à empresa DDP COMERCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMATICA EIRELI – ME, representada pelo Sr. Francisco Lopes Parente. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 19 de Agosto de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2016.08.29.1; 2016.08.29.2 – PREGÃO PRESENCIA N° 2016.06.03.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do contrato n° 2016.08.29.2 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e valor global do contrato n° 2016.08.29.1 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Dotações Orçamentárias –0401.10.122.0002.2.004/0401.10.301.0011.2.008, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado à empresa NOVO RIO CARIRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA representada pelo Sr. Francisco Carlos Caldas Moura e VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. Williams Henrique Parente Castro. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 29 de Agosto de 2016.

## PORTARIA

PORTARIA N° 1703003/2016 - GP  
CRATO/CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal N° 917/71, nos arts. 97, XIV e 128,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ROSANI DE LIMA DOMICIANO, através de regular processo administrativo n°201601061138, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o PARECER da Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 02 (dois) anos, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal ROSANI DE LIMA DOMICIANO, inscrita no CPF sob o N°008.566.773-02, ocupante do cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 97, XIV e 242 da Lei Municipal n° 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – a concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – a servidora ROSANI DE LIMA DOMICIANO deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – caso a servidora não obtenha o grau de mestra ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA N° 2608001/2016 - GP  
CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais N° 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, N° 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e N° 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal n° 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei n° 2.821/2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo profissional a seguir mencionado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei n° 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei N° 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei N° 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários. (NR)

Parágrafo único: Revogado.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadram no disposto nas leis municipais em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho do profissional seguinte:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO N°

MARIA ADRIANA VIEIRA FERNANDES. 0568 0718082016-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº2508001/2016-PGM.

CRATO/CE,25 DE AGOSTODE 2016.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Procurador Geraldo Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Necessidade de comparecimento no dia 01 e 02de Setembrode 2016, a4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município de Crato-CE.

Nome: Adalgiza Arrais de Farias Vieira.

CPF:759.773.203-10

Cargo: Subprocurador do Município

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Destino: Fortaleza - CE Período: 01 e 02 de Setembro de 2016.

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, através de transferência bancária.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Procurador Geral do Município, em 25 de Agosto de 2016